



ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- À SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:

a. CCJF
b.
c.
d.

EM, 28/04/26

PROJETO DE LEI Nº 322/2026

Declara e reconhece como utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Luminar Marian Lima, do município de Parauapebas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará institui e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Instituto Luminar Marian Lima, CNPJ 57.267.228/0001-60, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Av. Bom Jesus, nº 325, CEP 68.515-000, Bairro Brasil Novo, município de Parauapebas/PA.

Parágrafo único: a inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei outorga ao Instituto Luminar Marian Lima, a habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através de celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Instituto Luminar Marian Lima neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda. Belém, 28 de abril de 2026.

AVEILTON
SILVA DE
SOUZA:86470
299253

Assinado de forma
digital por AVEILTON
SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.04.27
11:15:45 -03'00'

Deputado Estadual **AVEILTON SOUZA**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública, no âmbito do Estado do Pará, o Instituto Luminar Marian Lima, entidade civil sem fins lucrativos que desempenha relevante papel social, educacional e comunitário junto à população paraense.

O referido instituto atua de forma contínua e organizada na promoção de ações voltadas ao desenvolvimento humano, à formação cidadã, ao fortalecimento de valores éticos e à realização de projetos de impacto social da comunidade.

A concessão do título de utilidade pública estadual permitirá à entidade ampliar sua capacidade de atuação, viabilizando a celebração de convênios, parcerias institucionais e o acesso a recursos públicos, fortalecendo ainda mais suas atividades e garantindo maior alcance dos serviços prestados.

Cumprе ressaltar que a entidade atende aos requisitos legais exigidos para tal reconhecimento, possuindo personalidade jurídica regular, funcionamento contínuo, finalidade não lucrativa e atuação comprovada em benefício da sociedade.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

AVEILTON
SILVA DE
SOUZA:864702
99253

Assinado de forma
digital por AVEILTON
SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.04.27
11:15:57 -03'00'

Deputado Estadual **AVEILTON SOUZA**